LEI Nº 1.144/2019

Autor: Poder Executivo Municipal
Valdomiro Brischiliari - Prefeito Municipal

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 1.127/2019".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º Os artigos **1°, 2°** e **3°** da **Lei Municipal n° 1.127/2019**, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1° Fica extinto no perímetro urbano municipal, para todos os efeitos jurídicos e legais, com a consequente desafetação de sua destinação original, o trecho da Travessa Kennedy, situado entre as Avenidas Brasil e Castro Alves (Rodovia BR-163), com área total de 264,75 m², conforme planta e memorial descritivo em anexo, que passa a compor o patrimônio do Município na categoria de bem dominical.

Art. 2° A área resultante da desafetação referida no artigo anterior, será remembrada à área de circulação da Travessa Kennedy com 349,17 m², que passará a compor a área total de 613,92 m², na forma da planta e memorial descritivo em anexo.

Art. 3° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desmembrar da área de circulação integral de que trata o artigo anterior, dois imóveis de tamanhos distintos, denominados Lote 01-F da Quadra 94, com área de 249,00 m², e área de circulação da Travessa Kennedy, com área de 364,92 m², conforme plantas e memoriais descritivos que são partes integrantes desta Lei.

Art. 2º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial

ANO IX Nº 2269

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 07 de novembro de 2019.

AGILE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA:12460601000166 Assinado de forma digital por AGILE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA:12460601000166 Dados: 2019.11.08 09:49:42 -04'00'

LEI

LEI Nº 1.144/2019

Autor: Poder Executivo Municipal
Valdomiro Brischiliari - Prefeito Municipal

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 1.127/2019."

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

Art. 1° Os artigos **1°, 2°** e **3°** da **Lei Municipal n° 1.127/2019**, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1° Fica extinto no perímetro urbano municipal, para todos os efeitos jurídicos e legais, com a consequente desafetação de sua destinação original, o trecho da Travessa Kennedy, situado entre as Avenidas Brasil e Castro Alves (Rodovia BR-163), com área total de 264,75 m², conforme planta e memorial descritivo em anexo, que passa a compor o patrimônio do Município na categoria de bem dominical.

Art. 2° A área resultante da desafetação referida no artigo anterior, será remembrada à área de circulação da Travessa Kennedy com 349,17 m², que passará a compor a área total de 613,92 m², na forma da planta e memorial descritivo em anexo.

Art. 3° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desmembrar da área de circulação integral de que trata o artigo anterior, dois imóveis de tamanhos distintos, denominados Lote 01-F da Quadra 94, com área de 249,00 m², e área de circulação da Travessa Kennedy, com área de 364,92 m², conforme plantas e memoriais descritivos que são partes integrantes desta Lei.

Art. 2° Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.145/2019

Autor: Poder Executivo Municipal
Valdomiro Brischiliari - Prefeito Municipal

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER DOAÇÃO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação, sem ônus, do imóvel urbano municipal constituído pela **Fração 6-B** da **Quadra 168**, com área de **900,00 m²**, localizado no loteamento geral desta cidade, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº **8.003**, para a Sra. **Márcia Regina Rodrigues Ferreira**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade sob o RG nº 492.188, SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 465.502.161-68, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco, 857, Bairro Tapajós, nesta cidade, ocupante atual do referido imóvel.

§ 1º A doação do imóvel de que trata este artigo, deverá ser precedida de avaliação efetuada por Comissão Especial nomeada para esse fim, com a consequente homologação do respectivo Laudo de Avaliação pela Administração Municipal, em observância ao disposto no artigo 17, da **Lei Federal nº 8.666/93**.